



Fa
A

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional – setor de espaços exteriores, com a Ref. A e Assistente Operacional – setor administrativo, com a Ref. B.

ATA NÚMERO TRÊS – APRECIAÇÃO DE CANDIDATURAS – OE202311/0035

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri, constituído por Mafalda Patrícia Carvalho Teixeira Ferreira, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Hugo Filipe Mendes Grácio, Técnico Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Manuela Guimarães Rebelo, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Adelino Fernando Santos Costa e Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias, ambos Assistentes Técnicos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos admitidos condicionalmente

A reunião do Júri teve como finalidade apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos admitidos condicionalmente e deliberar sobre a admissão e exclusão dos mesmos, no âmbito do concurso OE202311/0035.

Depois de analisar alegações apresentadas, dentro do prazo, o júri deliberou que:

- CANDIDATOS ADMITIDOS:

Ref. A - Assistente Operacional – Setor de Espaços Exteriores

- António Jorge da Silva Cruz

Ref. B. - Assistente Operacional – Setor Administrativo

- Abel António Antunes Ramos Boavista
- Ana Catarina Antunes da Silva
- Ana Isabel Salvador Velez Azevedo
- Ana Lúcia Pereira Pinto
- Ana Luísa da Costa Malta dos Santos
- Ana Rita da Silva Rodrigues
- Cátia Melissa Pereira de Figueiredo
- Cibeli Silva Cerqueira Souza Ferreira
- Cláudia Sofia da Fonseca Loureiro
- Cristina Maria Caldeira Dias Oliveira
- Filipa Isabel da Silva Gomes
- Ivo Emanuel da Silva Santos
- Margarida Fernandes dos Santos
- Maria do Rosário Duarte de Almeida
- Paulo Jorge da Assunção Marques
- Sabine Ferreira Moreira
- Sandra Sophie do Vale Lopes
- Sandrina Fonseca Gomes
- Sónia Cristina Rodrigues Vaz
- Tânia Isabel Lopes de Almeida
- Tânia Marques Mota



F
B
A
F

- CANDIDATOS A EXCLUIR:

Ref. A - Assistente Operacional—Setor de Espaços Exteriores

- Alexandre Rodrigues Souza Nogueira - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos), registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilidade e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.
- António Lopes dos Santos Figueiredo - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das alíneas d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilidade e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.
- Paulo Ícaro da Silva Ribeiro - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos), registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilidade e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.
- Nuno Rico - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilidade e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.
- Ricardo de Almeida Braz - por não fazer prova dos requisitos, das alíneas, b), c) e d) do ponto 9.3, das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilidade e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.
- Rodrigo Gomes - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações



de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos), registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

Ref. B. - Assistente Operacional – Setor Administrativo

- Ana Isabel Lopes Santos Oliveira Nunes - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das alíneas a) b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Ana Machado - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Andreia Raquel Melo - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Bárbara Ribeiro - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Caio Marcos Rabbi - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Carina Cardoso Girôto - por não fazer prova dos requisitos da alínea b), do ponto 9.3 e da alínea e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado e cumprimento das leis de vacinação.



L
C
A

- Carla Alexandra Ferreira Costa - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), d), do ponto 9.3, e das alíneas c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e cumprimento das leis de vacinação.
- Carla Sofia Pereira Lopes de Matos - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Catarina Sofia de Sousa Pinto Rodrigues - por não fazer prova dos requisitos da alínea c) do ponto 9.3, e da alínea e) do ponto 7.1, designadamente, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e cumprimento das leis de vacinação.
- Cláudia Sofia Rodrigues Gonçalves - por não fazer prova dos requisitos da alínea d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Cristiana Gomes Sequeira - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- Daniela Filipa Duarte Rodrigues - por não fazer prova dos requisitos da alínea b), do ponto 9.3, e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado e cumprimento das leis de vacinação.
- Elisete da Conceição Figueiredo de Campos - por não fazer prova dos requisitos da alínea d) do ponto 9.3, e das alíneas d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, e cumprimento das leis de vacinação.
- Francisco Antunes Pereira - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) do ponto 9.3, e da alínea c), do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- Henrique Fernando Machado Almeida - por não fazer prova dos requisitos da alínea e) do ponto 7.1, designadamente o cumprimento das leis de vacinação.
- Isabel Teixeira Sousa - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não



F
B
A

literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Rui Pedro Mendes Fernandes - por não fazer prova dos requisitos da alínea d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Sérgio Raimundo - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Sónia Alexandra do Nascimento Carolo - por não fazer prova dos requisitos das alíneas c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Susana Raquel Martins Neves - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) do ponto 9.3, e da alínea c) do ponto 7.1, designadamente, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- Tânia Sandrina dos Santos Lopes - por não fazer prova dos requisitos das alíneas c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Tatiana Filipa Sérgio Pereira - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), c), d) do ponto 9.3, e das alíneas c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Vanessa Margarida Oliveira Ferreira - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), c), d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.



F
S
A
N
*

inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Lucília Maria dos Santos Oliveira - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), c) e d) do ponto 9.3; e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Milene Raquel Correi Almeida - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Mikael Melo de Oliveira - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Nádia Oliveira Martins - por não fazer prova dos requisitos das alíneas c) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), do ponto 7.1, designadamente, photocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- Nuno Filipe Vitoria José - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das alíneas c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Nuno Miguel Duarte Rodrigues - por não fazer prova dos requisitos da alínea, d) do ponto 9.3, e das alíneas d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e cumprimento das leis de vacinação.

- Rafaela Antónia Almeida Borges - por não fazer prova dos requisitos ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, photocópias dos comprovativos das ações de formação, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Ricardo Flávio Saraiva Correia Jerónimo - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2, das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, photocópia do certificado de habilitações

- Yara Fabíola Fortunato dos Santos Zambolin - por não fazer prova dos requisitos do ponto 9.2; das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, apresentação da candidatura por meio da submissão de formulário eletrónico, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

O Júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos excluído de acordo com o artigo 6º e ponto n.º4 do artigo 16º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e nos termos do CPA, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que lhes oferecer.

As alegações a proferir devem ser feitas mediante formulário para o “Exercício do Direito de Participação dos Interessados” disponível no sítio www.freguesiadefailachadesa.pt, o qual deverá ser devidamente preenchido, dirigido ao Júri e remetido para o endereço eletrónico geral@freguesiadefailachadesa.pt.

O Júri ainda deliberou proceder à publicitação da presente ata no sítio da internet da freguesia em www.freguesiadefailachadesa.pt.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que participaram na reunião

O Júri

Teresa
Hugo Faria da Cunha
Sónia Rebelo

